

ACTAS

ACTA NÚMERO NOVENTA E OITO

Aos vinte e um dias do mês de Abril de dois mil e oito, pelas onze horas, reuniu, na sua sede social, sita no Lugar de Espido, Via Norte, Maia, a Assembleia Geral de Accionistas da SONAE SGPS, Sociedade Anónima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500 273 170, com o capital social de dois mil milhões de euros para deliberar sobre a seguinte Ordem de Dia:

Um – Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de dois mil e sete;

Dois – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;

Três – Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;

Quatro – Deliberar sobre o preenchimento de vagas ocorridas nos órgãos sociais e na Comissão de Vencimentos até à Assembleia Geral;

Cinco – Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias até ao limite legal de dez por cento;

Seis – Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações próprias até ao limite legal de dez por cento;

Sete – Deliberar sobre a aquisição e ou detenção de acções representativas do capital social desta sociedade, por sociedades dela directa ou indirectamente dependentes;

Oito – Deliberar autorizar a atribuição de acções próprias até ao limite de um por cento do capital social para quadros da sociedade ou de suas dominadas;

Nove – Deliberar sobre a política de remunerações dos órgãos sociais e dos demais dirigentes;

Dez – Deliberar sobre a remuneração dos membros da Comissão de

ACTAS

Vencimentos;

Onze – Deliberar sobre a conversão das acções ao portador em acções nominativas e, caso esta deliberação seja aprovada, alterar consequentemente o número um do artigo sétimo do Pacto Social.

A lista de accionistas presentes, os textos das propostas apresentadas, os documentos de prestação de contas e relatórios anexos, os elementos de prova da qualidade de accionista ou representante e demais documentos relativos à Assembleia, encontram-se depositados no dossier respectivo, na sede da sociedade.

No início dos Trabalhos verificou-se que estavam presentes, ou representados, cento e dezanove accionistas, possuidores de acções representativas de cinquenta e sete virgula zero dois por cento do capital social votante, correspondentes a um bilião, cento e quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco votos.

Encontravam-se também presentes os membros do Conselho de Administração, Senhores Engenheiro Belmiro Mendes de Azevedo, Engenheiro Duarte Paulo Teixeira de Azevedo, Engenheiro Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério, o Presidente do Conselho Fiscal Senhor Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, bem como o representante do Revisor Oficial de Contas, Senhor Doutor António Marques Dias e a Secretária da Sociedade Senhora Dra. Luzia Gomes Ferreira.

A Mesa foi constituída pelo Senhor Doutor Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão, Presidente, e pela Senhora Doutora Maria da Conceição Henriques Fernandes Cabaços, Secretária.

Aberta a sessão, o Presidente da Mesa certificou-se do cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, tendo concluído que a Assembleia Geral tinha sido regularmente convocada e estava, por isso, em condições de validamente reunir e deliberar.



ACTAS

Entrados no primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa leu a seguinte Proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“Propõe-se que o Relatório de Gestão, Contas individuais e consolidadas e respectivos anexos, relativos ao exercício de dois mil e sete, sejam aprovadas tal como apresentadas.”

Como ninguém manifestou interesse em usar da palavra, foi posta à votação a proposta nos termos apresentados, tendo sido a mesma aprovada por maioria pelos accionistas titulares de acções correspondentes a um bilião, cento e trinta e dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um votos, representativos de noventa e nove vírgula trinta por cento do capital votante e com a abstenção de accionistas titulares de acções correspondentes a oito milhões dezasseis mil e quatro votos.

Passou-se de seguida ao ponto número dois da ordem do dia, tendo a Secretária da Mesa lido a seguinte proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração:

“Proposta

Nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral que os resultados do exercício, no montante de dezasseis milhões, quinhentos e três mil, cento e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos, sejam aplicados da seguinte forma:

Reserva legal – oitocentos e vinte cinco mil, cento e cinquenta e seis euros e setenta e três cêntimos;

Dividendos – quinze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos;

O Conselho de Administração propõe ainda que o dividendo ilíquido a distribuir seja de três cêntimos por acção, usando, para esse efeito, Reservas Livres no montante de quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, vinte e dois euros e dezoito cêntimos para perfazer a

ACTAS

mencionada distribuição de dividendos.”

Terminada a leitura da proposta e como ninguém quisesse usar da palavra, foi a mesma posta à votação e aprovada por unanimidade.

Passou-se, então, ao ponto número três da ordem do dia.

A Secretária da Mesa leu a seguinte Proposta de voto de confiança apresentada pela accionista IMPARFIN – Investimentos e Participações Financeiras, SGPS, Sociedade Anónima:

“Propõe-se que se delibere conferir um voto de louvor e confiança à actividade desempenhada pelos órgãos de administração e fiscalização da sociedade durante o ano de dois mil e sete.”

Como mais ninguém quisesse usar da palavra, o Presidente da Nessa pôs a proposta à votação, a qual foi aprovada por maioria pelos accionistas titulares de acções correspondentes a um bilião, cento e quarenta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e cinco votos, representativos de noventa e nove vírgula trinta por cento do capital votante, com os votos contra de accionistas titulares de acções correspondentes a cento e dois mil, novecentos e sessenta votos representativos de zero virgula zero um por cento do capital votante e com a abstenção de accionistas titulares de acções correspondentes a quarenta e quatro mil e setecentos votos.


Entrados no ponto número quatro da Ordem do Dia, o Presidente da Mesa informou os presentes da ausência de qualquer proposta relativa a este ponto, pelo que o mesmo não seria objecto de deliberação.

Iniciado, depois, o ponto número cinco da Ordem do Dia, a Secretária da Mesa leu a seguinte proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade:

“Proposta

Propõe-se que se delibere:

a) adquirir, durante os próximos dezoito meses e dentro do limite, consolidado com as adquiridas por sociedades dependentes, de dez por


Folha

11

ACTAS

cento previstos no número dois do artigo trezentos e dezassete do Código das Sociedades Comerciais, acções representativas do capital social da própria sociedade, através de Bolsa de Valores e/ou fora de Bolsa no caso da alienante ser uma sociedade directa ou indirectamente dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição deduzido de cinquenta por cento e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de dez por cento, por acção, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do investimento.

b) alienar durante os próximos dezoito meses, dentro dos limites legais, um número mínimo de cem acções representativas do capital social da própria sociedade, através da Bolsa de Valores e/ou fora de Bolsa no caso da adquirente ser uma sociedade directa ou indirectamente dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da alienação deduzido de dez por cento, por acção, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do desinvestimento.”

Terminada a leitura da proposta, e como ninguém quisesse usar da palavra, o Presidente da Mesa submeteu a proposta à votação que foi aprovada por unanimidade.

Iniciado o Ponto número seis da Ordem do Dia, foi pela Secretária da Mesa da Assembleia Geral lida a seguinte proposta, apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade:

“Proposta

Propõe-se que se delibere:

a) adquirir, durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais de dez por cento por emissão, obrigações emitidas pela própria sociedade, através de Bolsa de Valores e/ou fora de Bolsa no caso da alienante ser uma sociedade directa ou indirectamente dominada por



ACTAS

esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio das dez últimas cotações verificadas anteriormente à data da aquisição deduzido de cinquenta por cento e não superior ao valor médio das dez últimas cotações verificadas anteriormente à data da aquisição, acrescido de dez por cento, por obrigação, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do investimento;

b) alienar durante os próximos dezoito meses, dentro dos limites legais, um número mínimo de cem obrigações emitidas pela própria sociedade, através da Bolsa de Valores e/ou fora de Bolsa no caso da adquirente ser uma sociedade directa ou indirectamente dominada por esta sociedade, por um valor não inferior ao valor médio das dez últimas cotações verificadas anteriormente à data da alienação deduzido de dez por cento, por obrigação, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do desinvestimento.

Terminada a leitura da proposta e como ninguém quisesse usar da palavra, foi a mesma posta à votação e aprovada por unanimidade.

Iniciado o sétimo ponto da Ordem do Dia, a Secretária da Mesa leu a seguinte proposta apresentada pelo Conselho de Administração da sociedade:

“Proposta:

Propõe-se deliberar, nos termos do número dois do Artigo trezentos e vinte e cinco-B do Código das Sociedades Comerciais, a aquisição e a detenção de acções próprias desta sociedade, por parte de sociedades que no momento da aquisição sejam directa ou indirectamente dependentes desta sociedade, nos termos do artigo quatrocentos e oitenta e seis do mesmo Diploma Legal, efectuando-se as aquisições durante os próximos dezoito meses e dentro do limite consolidado na sociedade dominante de dez por cento, através de Bolsa de Valores, e/ou fora da Bolsa no caso da alienante ser esta sociedade ou outra sociedade directa ou indirectamente dominada por esta, por um valor

ACTAS

não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data de aquisição deduzido de cinquenta por cento e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data de aquisição acrescido de dez por cento, por acção.”

Terminada a leitura da proposta e como ninguém quisesse usar da palavra, o Presidente da Mesa pôs a proposta à votação, que foi aprovada por unanimidade.

Iniciado o oitavo ponto da Ordem do Dia, a Secretária da Mesa leu a seguinte proposta apresentada pela accionista Efanor Investimentos, SGPS, sociedade anónima.

“Proposta

Encontrando-se em vigor um Plano de Desempenho Diferido dirigido a quadros da sociedade e de sociedades suas dominadas que poderá passar pela atribuição de acções próprias, propõe-se que se delibere autorizar a atribuição durante os próximos dezoito meses e através de operação fora de Bolsa, de um número de acções próprias com o limite máximo de um por cento do capital social da sociedade, para a concretização do referido Plano, sendo cada acção valorizada à data da atribuição, ao menor dos seguintes valores: cotação de fecho do primeiro dia útil subsequente à Assembleia Geral ou a média das cotações de fecho dos últimos trinta dias anteriores à Assembleia Geral.”

Terminada a leitura da proposta e como ninguém quisesse usar da palavra, o Presidente da Mesa pôs a proposta votação que foi aprovada por maioria pelos accionistas titulares de acções correspondentes a um bilião, cento e dez milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e um votos representativos de noventa e cinco vírgula noventa e sete vírgula trinta e cinco por cento do capital votante, com os votos contra de accionistas titulares de acções correspondentes a trinta milhões, noventa e cinco mil, trezentos e vinte e quatro votos representativos de

ACTAS

dois vírgula sessenta e quatro por cento do capital votante e com abstenção de accionistas titulares de acções correspondentes a oitenta mil votos.

Entrados no nono ponto da Ordem do Dia, o Presidente da Mesa referiu que a Proposta, que a seguir se transcreve, elaborada pela Comissão de Vencimentos da sociedade sobre este ponto, tinha sido disponibilizada para conhecimento dos Senhores Accionistas atempadamente, pelo que, dada a sua extensão, admitia que os Senhores Accionistas pudessem dispensar a sua leitura, o que veio a ser confirmado pela Assembleia.

“Proposta

A política de remuneração e compensação dos nossos órgãos sociais e dos dirigentes da Sociedade, que ora se propõe, é baseada no pressuposto de que a iniciativa, a competência, a confiança e o empenho são os fundamentos essenciais de um bom desempenho. Por essa razão devem ser anualmente avaliadas a actividade, a performance e os contributos individuais para o sucesso colectivo, que necessariamente condicionarão a atribuição da componente fixa e variável do plano retributivo de cada pessoa.

Administradores executivos

Neste sentido, propõe-se que a política de remuneração e compensação dos administradores executivos (AE) obedeça aos seguintes princípios: (i) uma componente fixa que engloba a Remuneração Base, que é paga por referência ao período de um ano (os vencimentos são pagos em catorze meses), um subsidio de responsabilidade anual e um conjunto de benefícios associados à função; (ii) um Prémio Variável de Curto Prazo pago no primeiro trimestre do ano seguinte; e (iii) um Prémio Variável de Médio Prazo, atribuível em Abril do ano seguinte, sob a forma de remuneração diferida ao abrigo do nosso Plano de Incentivos de Médio Prazo, que se vencerá no terceiro aniversário da data da sua atribuição.

ACTAS

(i) Os planos retributivos individuais serão definidos em função dos níveis de responsabilidade da cada AE e serão revistos anualmente. A cada AE é atribuída uma classificação designada internamente por Grupo Funcional (“GF”). Os AE são classificados nos grupos funcionais “Group Senior Executive” (GF1) ou “Senior Executive” (GF2). As classificações funcionais estão estruturadas tendo por base o modelo internacional Hay de classificação de funções corporativas, com o objectivo de facilitar comparações de mercado e promover a equidade interna. Os planos retributivos a atribuir aos AE são definidos tendo por referência estudos de mercado relativos aos “Top Executives” Portugal e Europa, tendo como posicionamento de referência a mediana do mercado para a remuneração fixa e o terceiro quartil para a remuneração total em circunstâncias comparáveis;

(ii) O Premio Variável de Curto Prazo visa recompensar o atingimento de objectivos definidos actualmente, que se encontram associados aos “Key Performance Indicators of Business Activity” (Business KPIs – KPIs de Negócio) e aos “Personal Key Performance Indicators” (Individual KPIs – KPIs Individuais). O prémio objectivo a atribuir corresponde a uma percentagem da componente fixa do Plano Retributivo, que variará entre trinta e três por cento e setenta e cinco por cento em função do Grupo Funcional do AE. Os Business KPIs, que são essencialmente indicadores económicos / financeiros, representam setenta por cento do Prémio e constituem indicadores objectivos. Os restantes trinta por cento derivam de KPIs Individuais, que combinam indicadores objectivos e subjectivos. Os valores pagos resultam do desempenho real (resultados do negócio / contributos individuais) e poderão variar entre zero por cento e cento e quarenta e oito por cento do prémio objectivo fixado.

(iii) O Prémio Variável de Médio Prazo destina-se a reforçar a ligação dos AE à Empresa, alinhando os seus interesses com os dos accionistas e

ACTAS


aumentando a consciencialização da importância do respectivo desempenho para o sucesso global da Empresa. Os Planos de Incentivos a Médio Prazo são constituídos anualmente, por períodos de três anos. Os valores objectivos são iguais aos definidos para o Prémio Variável de Curto Prazo. Os AE podem assim receber a custo zero um número de acções determinado pelo quociente entre o valor efectivamente atribuído, e o valor de cotação à data de atribuição, três anos após a atribuição do Prémio Variável de Médio Prazo. Nos casos de distribuição de dividendos, de alteração do valor nominal das acções ou alteração do capital social, durante o período de diferimento o número de acções do plano será ajustado para o número de acções que, considerando as referidas modificações, seja equivalente ao número de acções inicial. Na data do vencimento, o número actualizado de acções são entregues sem qualquer custo, mantendo a Sociedade a opção pela entrega, em sua substituição, de um valor correspondente em dinheiro.

Administradores não executivos

A remuneração dos nossos administradores não executivos (ANE) é estabelecida em função de dados do mercado, segundo os seguintes princípios: (1) atribuição de uma remuneração fixa, (cerca de quinze por cento está dependente da presença nas reuniões do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e Finanças e da Comissão de Nomeações e Remunerações); (2) atribuição de um subsídio de responsabilidade anual. A remuneração fixa pode ser incrementada até seis por cento para os ANE que presidam a uma Comissão do Conselho de Administração. Não existe qualquer remuneração a título de prémio variável.

Conselho Fiscal

Propõe-se que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade seja baseada exclusivamente em valores anuais fixos, não tendo acesso a qualquer remuneração variável, e que seja estabelecida


Folha

17

ACTAS

de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado. Esta remuneração fixa contempla um subsídio de responsabilidade anual.

Revisor Oficial de Contas

Propõe-se que o Revisor Oficial de Contas seja remunerado de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado, sobre a supervisão do Conselho Fiscal e da Comissão de Auditoria e Finanças.

Mesa da Assembleia Geral

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia-Geral corresponderá a uma quantia fixa a determinar tendo em conta a situação da empresa e as práticas de mercado.

Dirigentes

São considerados dirigentes nos termos do artigo duzentos e quarenta e oito B número três do Código dos Valores Mobiliários, para além dos membros dos órgãos sociais acima referidos, os responsáveis que possuem um acesso regular a informação privilegiada e participam nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial do emitente.

A Comissão de Vencimentos propõe que a política de remuneração aplicável às pessoas que sejam, nos termos da lei, consideradas dirigentes, com exceção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, seja equivalente à adoptada para a remuneração de outros quadros do mesmo nível de funções e responsabilidades sem a atribuição de qualquer benefício adicional face ao que decorre do respectivo Grupo Funcional.

Propõe-se ainda que a política de remuneração e compensação ora proposta vigore até ao termo do mandato dos órgãos sociais presentemente em curso, correspondente ao quadriénio dois mil e sete – dois mil e dez.”

Não havendo pedidos para usar da palavra, o Presidente da Mesa

ACTAS

submeteu a proposta à votação tendo a mesma sido aprovada por maioria pelos accionistas titulares de acções correspondentes a um bilião cento e doze milhões novecentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois votos representativos de noventa e sete vírgula cinquenta e nove por cento do capital votante, com os votos contra de accionistas titulares de acções correspondentes a vinte e seis milhões quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta votos representativos de dois vírgula trinta e dois por cento do capital votante e com abstenção de accionistas titulares de acções correspondentes a um milhão oitenta e dois mil setecentos e noventa e três votos.

Entrou-se, em seguida no ponto dez da Ordem do Dia tendo a Secretária da Mesa lido a seguinte Proposta apresentada pela accionista Efanor Investimentos, SGPS Sociedade Anónima:

“Propõe-se que a política de remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos a adoptar para o período do mandato em curso, isto é, para cada um dos anos de dois mil e sete a dois mil e dez, consista na atribuição do valor fixo anual de cinco mil euros a cada um dos respectivos membros que não integrem qualquer órgão social da Sociedade ou suas dominadas, não sendo atribuída a estas últimos qualquer remuneração”

Não havendo pedidos para usar da palavra, o Presidente da Mesa submeteu a proposta à votação tendo a mesma sido aprovada por maioria pelos accionistas titulares de acções correspondentes a um bilião cento e dez milhões quatrocentos setenta e nove mil setecentos noventa e sete votos representativos de noventa e sete vírgula trinta e sete por cento do capital votante, com os votos contra de accionistas titulares de acções correspondentes a vinte e oito milhões oitocentos e noventa e nove mil e trinta e cinco votos representativos de dois vírgula cinquenta e três por cento do capital votante e com abstenção de accionistas titulares de acções correspondentes a um milhão oitenta e

ACTAS

dois mil setecentos e noventa e três votos.

Entrados no décimo primeiro e último ponto da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Mesa leu uma Proposta do Conselho de Administração da Sociedade que se transcreve:

“Proposta.

O Conselho de Administração propõe aos senhores accionistas da sociedade que se delibere a conversão das acções escriturais ao portador em acções escriturais nominativas e, conseqüentemente, se delibere alterar o número 1 do artigo 7º do Pacto Social da sociedade, passando o artº 7º a ter a seguinte redacção:

Artigo Sétimo

Um – As acções serão nominativas e poderão ser tituladas ou escriturais.

(...)”

Não havendo pedidos para usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa submeteu a proposta à votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Em face disso, e verificada a unanimidade quanto à proposta de alteração do número 1 do artigo 7º do Pacto Social, dá-se o mesmo por alterado, nos exactos termos da Proposta reproduzida, valendo a presente como suporte documental da referida alteração. O texto integral do Pacto Social actualizado em consequência da alteração adoptada pela Assembleia é o que fica a constar do Anexo à presente acta.

O Presidente da Mesa, antes de encerrar os trabalhos, agradeceu aos Senhores accionistas presentes a sua contribuição para o bom andamento dos trabalhos e dirigiu aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade presentes votos de felicidades no desempenho das respectivas funções.

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a sessão, dela se

caf
Folha

20

ACTAS

lavrando a presente acta que, depois de lida vai ser assinada pelos membros da mesa presentes em sinal de conformidade.

[Handwritten signature]

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

[Handwritten signature]

A Secretária da Mesa da Assembleia Geral

